



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
121/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL – CAMPUS ALVORADA E A
EMPRESA RAYSSA FERNANDA MAGGIO
PADILHA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2021, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Alvorada**, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada - RS, 94834-413 doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta do Campus Alvorada, **Sra. Justina Bechi Robaski**, nomeada pela Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021, portadora do CPF n.º628.182.950-68, e a empresa **RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA**, CNPJ/MF n.º 13.682.477/0001-46, estabelecida na Rua Augusto Helmuth Kuhn,52 CEP: 93.044.826, São Leopoldo - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Patrícia Aparecida da Rosa Soares, CPF nº 016.065.130-10, CNH04856768236, têm entre si, como justo e acordado, renovar o contrato que firmaram em data de 10 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de serviços a prestação de serviços de desinsetização e desratização para o IFRS – Campus Alvorada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze), com início em 10 de dezembro de 2021 e término em 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados o valor estimado mensal de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE800011, de 29 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. Fica assegurado a empresa o direito de solicitar repactuação contratual.

6.3. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sra. Justina Bechi Robaski
Representante Legal do CONTRATANTE

13.682.477/0001-46
PATRICIA APARECIDA DA ROSA SOARES
MUNIZACOES LTDA.
SÓCIO DA CONTRATADA
RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 52
FAZENDA SÃO BORJA - CEP 93044-826
SÃO LEOPOLDO-RS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/SIAPE:

Anna Antunes
Nome: _____
CPF/SIAPE: 022.746.150-98